



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo: **URGENTE**

1.2. Descrição sucinta do objeto:

**Fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garraões de 20L (vinte litros), sem o custo do garraão e garraões para água mineral vazios/novos com capacidade de 20L (vinte litros) em atendimento às necessidades do Fórum da Comarca de Vilhena.**

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

- Baixa  
 Média  
 Alta  
 Urgente

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se de um gênero de primeira necessidade e de uso contínuo, imprescindível para todo ser humano. Sendo extremamente necessária e primordial no dia a dia, a contratação de empresa para fornecimento de água mineral se justifica pela indispensabilidade de atender às necessidades vitais dos servidores, magistrados, advogados, prestadores de serviços e jurisdicionados que transitam pelas instalações dos Fóruns. Tal medida é necessária em virtude da realização de atividades jurisdicionais e para garantir o bom andamento das atividades de interesse público, as quais poderiam ser inviabilizadas caso não ocorra as referidas contratações, trazendo assim danos irreparáveis ao erário e consequente prejuízo no alcance das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3. DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME DA UNIDADE/COMARCA	FÓRUM COMARCA DE VILHENA
NOME DA PESSOA REQUISITANTE	JOSÉ ANTÔNIO SANTANA LOPES
TELEFONE DE CONTATO	(69) 3316-3611
E-MAIL	joselopes@tjro.jus.br

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Elemento de Despesa	Unidade de medida (unid, pct, cx, ampola, serviços)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral 20 litros	33.90.30.07	unid	1.670	R\$ 13,61	R\$ 22.728,70
2	Garraão 20 litros vazio para água mineral	33.90.30.19	unid	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
TOTAL ESTIMADO						<b>R\$ 23.042,70</b>

5. INFORMAÇÕES AUXILIARES

EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO?

NÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO?

SIM



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO SANTANA LOPES**, Assistente de Direção, em 05/05/2026, às 10:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5629016** e o código CRC **7E460E90**.

